

Anna Letícia Barbosa Cristina Frucco Loana Duque Luiz Marcio Viana Marcelo Meyer-Kozlowski

Juscelino Kubitschek

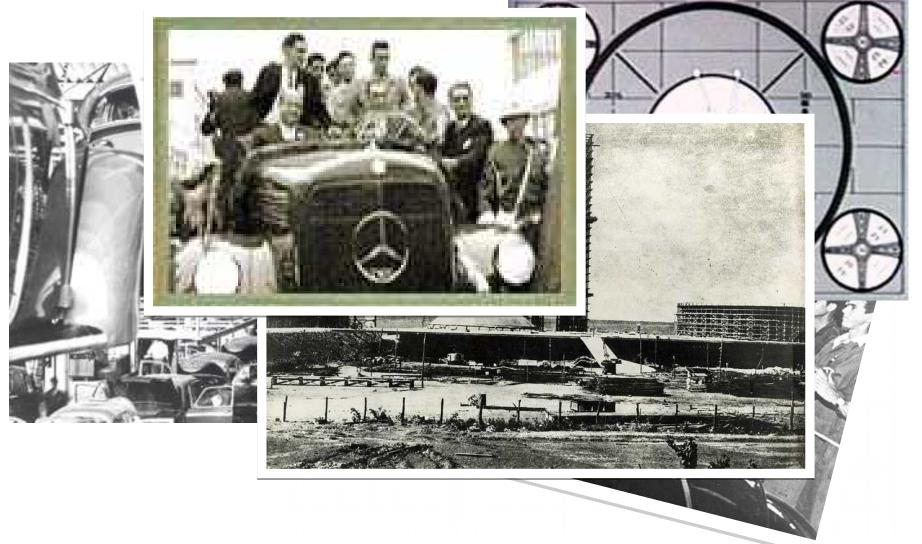


Em janeiro de 56, Kubitschek assume a presidência.

O desenvolvimentismo é a principal política do governo Kubitschek, cujo slogan é "50 anos em 5".

Industrializar aceleradamente o país, fazer da indústria o centro das atividades nacionais e superar definitivamente a dependência da economia do café são algumas das premissas de Kubitschek.

Anos JK - O Plano de Metas



1964 - A "Redentora"



Antes da década de 60, os brasileiros investiam principalmente em ativos reais (imóveis), evitando aplicações em títulos públicos ou privados. A um ambiente econômico de inflação crescente - principalmente a partir do final da década de 1950 - se somava uma legislação que limitava em 12% ao ano a taxa máxima de juros, a chamada Lei da Usura, também limitando o desenvolvimento de um também limitando o desenvolvimento de um mercado de capitais ativo.

Essa situação começa a se modificar quando o Governo que assumiu o poder em abril de 1964 iniciou um programa de grandes reformas na economia nacional, dentre as quais figurava a reestruturação do mercado financeiro quando diversas novas leis foram editadas.

A Ditadura e os Mercados de Capitais



Incentivos para Aplicação no Mercado de Capitais

Incentivos Fiscais

Fundos 157 (Decreto-lei 157/67) Opção dada aos contribuintes de utilizar parte do IRPF devido em aquisição de quotas de fundos de ações.

Resultado: forte especulação e...



... mercado deprimido até 1975

Retomada de 1975

Novos aportes de recursos:

- Fundos de pensão
- Reservas técnicas de seguradoras
- Recursos do PIS/Pasep
- Adicionais do Fundo 157
- Captação externa autorizada

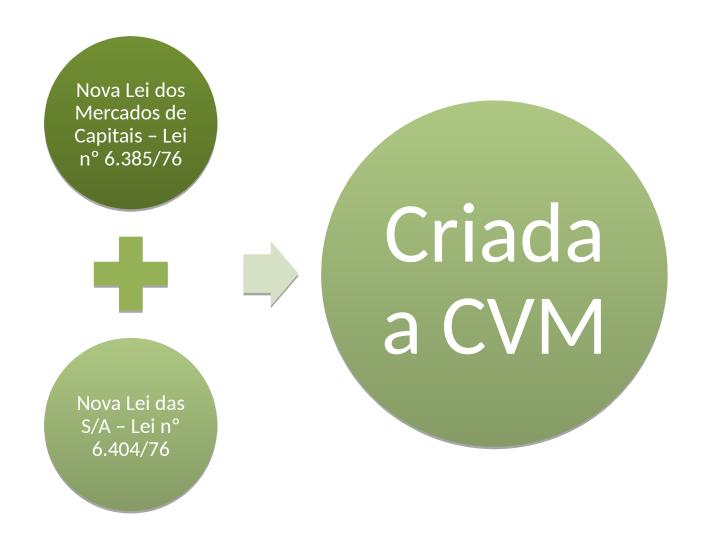


Isenção fiscal dos ganhos em bolsa

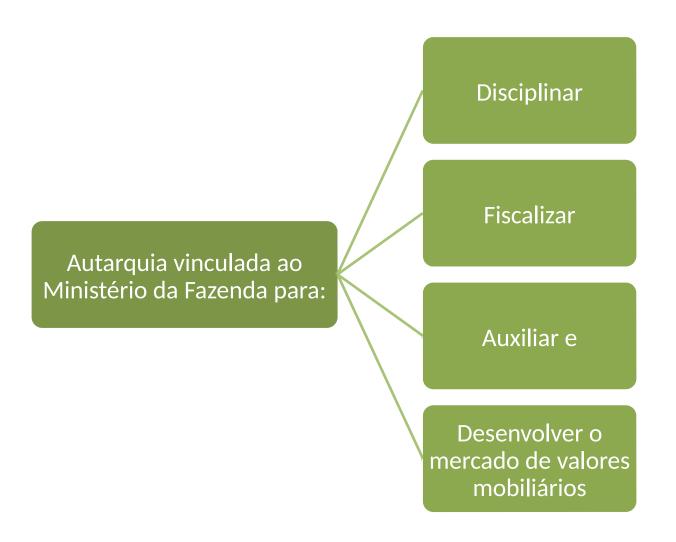


Dedução do IR de valores aplicados na subscrição pública de ações decorrentes de aumentos de capital e programas de financiamento a juros subsidiados pelo BNDES

Novas Regulamentações



O Que é a CVM?



Como funciona a CVM?

5 funções principais:

- Função de desenvolvimento
 - Função consultiva
 - Função fiscalizadora
 - Função de registro
 - Função normativa

Função Normativa

Regula a atuação dos diversos agentes do mercado, por meio da <u>regulamentação de</u> <u>leis</u> e de sua eventual fiscalização.

A autarquia institui que as companhias abertas e todos os participantes do mercado de capital sejam obrigados a prestar esclarecimentos e informações atualizadas sobre suas atividades, tendo em vista uma maior <u>transparência junto aos investidores</u>, para que esse público, por sua vez, possa escolher em quais empresas investir.

Além disso, a CVM preza pela <u>disseminação de informações</u> sobre as opções e riscos dos investimentos oferecidos ao público

Instrumentos Normativos

Instruções

Deliberações

Pareceres

Pareceres de Orientação

Notas Explicativas

Portarias

Atos Declaratórios

Função de Registro

A CVM é responsável por autorizar o exercício de determinadas atividades no mercado de valores mobiliários, tais quais:

intermediação, distribuição e corretagem Custódia, compensação e liquidação de operações

Mercado de balcão organizado

Administração de carteiras

Auditores independentes

Função Fiscalizatória

Exame de registros contábeis, livros, documentos;

Oitivas de pessoas para prestação de informações;

Requisição de informações a outros órgãos públicos;

Penalidades Aplicáveis

Advertência

Proibição tamporária

Multa

Cassação do registro do acusado

Suspensão

Descredenciamento para exercício do cargo

Função Consultiva

A CVM tem sido cada vez mais consultada sobre operações e atos societários. Essas manifestações de entendimento são emitidas de <u>ofício</u> ou a <u>pedido de interessados</u>, e tendem a assumir uma relevância cada vez maior, em virtude de uma percepção, no mercado, de que a via judicial não está aparelhada para a solução de disputas societárias. As manifestações de entendimento também contribuem para as iniciativas de fiscalização, especialmente quando prévias à realização de atos societários, quando então se revestem de caráter preventivo contra disputas e danos ao mercado.

<u>Superintendência de Proteção e Orientação aos Investidores (SOI)</u>: canal de relacionamento entre a CVM e os investidores, cujo objetivo é orientar e informar o público, além de receber queixas e denúncias de atividades ilícitas ou ocorridas no mercado.

Desenvolvimento

iniciativas de educação ao investidor e

campanhas de capacitação e especialização em mercado de capitais voltadas para integrantes do Poder Judiciário, estudo de Direito Comparado em questões fundamentais ao mercado de capitais

brasileiro.

CONHECIMENTO

Quantidade de companhias

	2008		2009	
Companhias	Registros Ativos	Registros Suspensos	Registros Ativos	Registros Suspensos
Abertas	679	46	660	48
Estrangeiras	9	0	10	0
Incentivadas	271	804	227	834
Estrangeiras em regime especial	1	0	1	0

Distribuições primárias e secundárias registradas na CVM

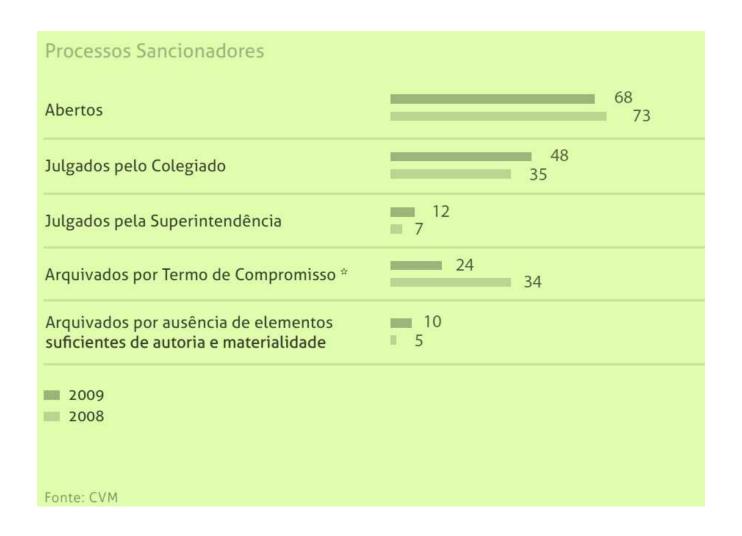
Valas Makilifaia	2008		2009	
Valor Mobiliário	Nº de registros *	Volume (R\$ milhões)	Nº de registros *	Volume (R\$ milhões)
Ações	13	34.004	28	32.280
Certificado de Depósito de Ações	2	875	2	14.850
Debêntures	25	37.459	20	11.080
Notas Promissórias	44	25.908	35	9.511
Certificado de Recebíveis Imobiliários	28	831	36	1.224
Certificado Audiovisual	115	110	95	124
Título de Investimento Coletivo	3	713	0	0
Quotas de FIDC / FIC-FIDC / FIDC-NP	72	10.021	32	8.213
Quotas de FIP / FIC-FIP	72	20.050	22	7.257
Quotas de FUNCINE	3	130	5	190
Quotas de Fundo Imobiliário	23	561	23	2.878
TOTAL	400	130.662	298	87.607

Distribuição das inspeções diretas em 2009

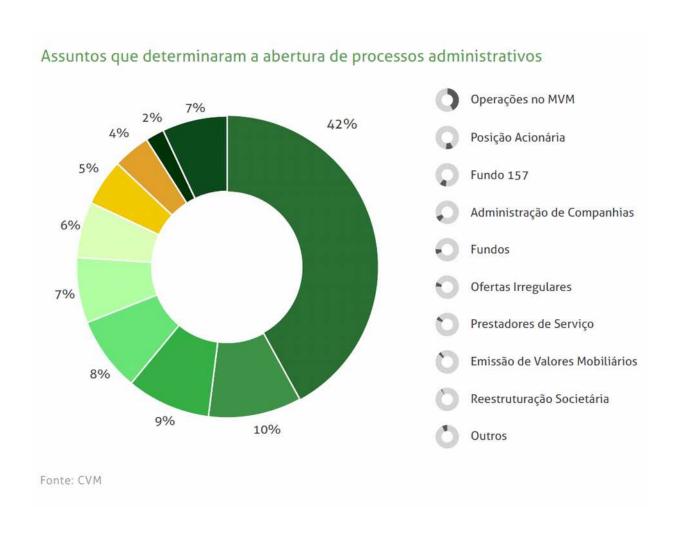
Inspecionados	Quantidade	Participação (%)
Corretora de valores mobiliários	35	13,94
Distribuidora de valores mobiliários	4	1,59
Administrador /gestor de carteira	17	6,77
Custodiante de títulos e valores mobiliários	1	0,40
Auditor independente	6	2,39
Companhia aberta	3	1,20
Fundo de investimento	44	17,53
Banco de investimento/múltiplo/comercial não enquadrado nos demais itens	7	2,79
Clube de investimento	1	0,40
Agente autônomo de investimento	105	41,83
Pessoa não autorizada a intermediar valores mobiliários	13	5,18
Pessoa não autorizada a administrar carteira, a prestar consultoria e a emitir valores mobiliários	10	3,99
Outros	5	1,99
TOTAL	251	100,00
Franco CVM		

Objetivos das inspeções em 2009

Objetivo da inspeção	Quantida
Verificação da ocorrência de práticas não equitativas, fraudes,	
manipulação e criação de condições artificiais de oferta e demanda	6
Cumprimento das normas operacionais e administrativas por fundo de investimento	9
Cumprimento das normas operacionais e administrativas por custodiante/depositário/prestador de serviço de valores mobiliários escriturais	1
Cumprimento das normas de combate à lavagem de dinheiro (Instrução CVM nº 301)	16
Cumprimento das normas de administração de carteira	18
Adequação das demonstrações financeiras e ITRs de companhia aberta	1
Exercício abusivo de poder pelo acionista controlador	1
Conduta irregular de administrador de companhia aberta	2
Adequação dos procedimentos de auditoria	5
Intermediação de valores mobiliários por pessoa não autorizada	15
Administração de carteira/de fundo/de clube de investimento ou imobiliário por pessoa não autorizada	5
Consultoria de valores por pessoa não autorizada	1
Emissão e/ou colocação pública de valores mobiliários sem registro na CVM	7
Cumprimento das normas por agentes autônomos de investimento	107
Inspeção de rotina em fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 409	30
Inspeção de rotina em administradores/gestores de carteira*	2
Inspeção de rotina em fundos de investimento estruturados	2
Cumprimento das normas e procedimentos em operações com valores mobiliários em mercados de bolsa	9
Outros	23
TOTAL	260



Punição Aplicada	2008	2009
Advertências	17	19
Multas	96	115
Suspensões	2	0
Inabilitações	7	1
Cassações	0	0
Proibições	0	0
Absolvições	2008	2009
Absolvições	150	69





Protegendo quem investe no futuro do Brasil

Obrigado!